

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, apresentamos este Projeto de Resolução que objetiva alterar a redação dos requisitos de recrutamento para provimento do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, constantes no anexo de especificações de cargo em comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

Essa correção objetiva apresentar exigência técnica de curso de nível universitário nas áreas de Ciências Contábeis ou Econômicas, para os candidatos ao provimento do cargo de Diretor de Patrimônio e Finanças, exigindo-se, assim, que, para o desempenho dessa Direção, sejam solicitados grau de instrução e conhecimento compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

Com base no exposto, solicito aos nobres Vereadores que apoiem essa iniciativa, aprovando-a.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2007.

**MARIA CELESTE**  
Presidenta.

**MARISTELA MENEGHETTI,**  
1ª Vice-Presidenta.

**NEUZA CANABARRO,**  
2ª Vice-Presidenta.

**ALCEU BRASINHA,**  
1º Secretário.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
2º Secretário.

**ALDACIR OLIBONI,**  
3º Secretário.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Altera, no Anexo de especificações de Cargos em Comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, os requisitos para o recrutamento nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, tornando obrigatória, dentre outros requisitos, a habilitação em curso superior de Ciências Contábeis ou de Ciências Econômicas.**

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos para o recrutamento nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, código 2.1.1.8, constantes no Anexo de especificações de Cargos em Comissão da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme segue:

### “ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

**CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS**  
**FUNÇÃO: GERAL**  
**CÓDIGO: 2.1.1.8**

[...]

### REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) escolaridade: curso superior completo; e
- b) habilitação funcional: diploma de curso superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, inscrição no órgão de classe e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

**- 2 -**

[...]” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.